

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU
DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL

ATA número 2

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 14 horas e 05 minutos, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Qualificação Ambiental em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República sob o aviso (extrato) 6987/2024/2, 2.ª série, n.º 64, a 1 de abril, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202404/0128, a 2 de abril, e no jornal “Correio da Manhã” também a 2 de abril, estando presentes o Prof. Dr. Ricardo Zózimo, investigador e docente de Gestão da Nova SBE, na qualidade de presidente, o Dr. Pedro Caldeira Santos, Diretor da Direção Municipal de Captação de Recursos, e o Arq. Rui Amaral, Diretor do Departamento de Planeamento Estratégico, enquanto membros vogais.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre o seguinte assunto, que constituiu a seguinte ordem de trabalho:

1. Retificação da valoração de ponderação para efeitos de apuramento da classificação final obtida pelos candidatos no método de seleção “Entrevista Pública” previsto na Ata 1.
 - 1.1. Por lapso, na Ata 1 publicada oportunamente na página eletrónica deste Município foi mencionado que as competências “C4 - Conhecimentos especializados e experiência” e “C5 – Análise de informação e sentido crítico” eram valoradas com uma ponderação de 12,25% cada uma para efeitos de apuramento da classificação final obtida pelos candidatos no método de seleção “Entrevista Pública”, quando, nos termos do despacho do Senhor Presidente de 9 de fevereiro de 2024, a sua ponderação é de 12,50% cada uma.
 - 1.2. Nesta sequência, cumpre, então, proceder à publicação da referida fórmula corrigida expressa nos seguintes termos:

$$EP = (CP1 \times 20\%) + (CP2 \times 10\%) + (CP3 \times 10\%) + (CP4 \times 12,50\%) + (CP5 \times 12,50\%) + (CP6 \times 10\%) + (CP7 \times 20\%) + (CP8 \times 5\%).$$

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 14 horas e 20 minutos, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal